



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 176

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2648
ADVOCACIA GERAL	2648

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, às dezenove horas e cinquenta e um minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Hermínio Coelho – Presidente e Kaká Mendonça; secretariada pelo Senhor Deputado Jaques Testoni; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Neodi, Saulo Moreira, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Ana da 8; e ausência dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Lebrão, Luiz Cláudio, Marcelino Tenório, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura e Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa e Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 151/13 de autoria do

Tribunal de Justiça que “Acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, com 14(catorze) votos; Projeto de Lei Complementar nº 152/13 de autoria do Tribunal de Justiça que “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia”, com 14(catorze) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 1066/13 de autoria do Poder Executivo/M 257 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 10.000.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC”; Projeto de Lei nº 1069/13 de autoria do Poder Executivo/M 261 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 11.962.558,00 em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça”; Projeto de Lei nº 1070/13 de autoria do Poder Executivo/M 262 que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para o município de Rio Crespo”; Projeto de Lei nº 1071/13 de autoria do Poder Executivo/M 263 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 197.650.000,00 em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN”; Projeto de Lei nº 1072/13 de autoria do Poder Executivo/M 264 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 89.109.600,00 em favor das unidades orçamentárias que menciona”; Projeto de Lei nº 1076/13 de autoria do Poder Executivo/M 251 que “Altera a Lei nº 2799, de 18 de julho de 2012 e a Lei nº 2961, de 28 de dezembro de 2012”; Projeto de Lei nº 1077/13 de autoria do Poder Executivo/M 266 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 12.814.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS”; Projeto de Lei nº 1078/13 de autoria do Poder Executivo/M 267 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

R\$ 1.210.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM”; Projeto de Lei nº 1084/13 de autoria do Poder Executivo/M 270 que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 2961, de 28 de dezembro de 2012”; Projeto de Lei nº 1085/13 de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia, para as pessoas com câncer e portadoras de doenças crônicas de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 23 de outubro do corrente ano, no horário regimental, às 9:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às vinte horas e dois minutos do dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e treze.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, às dezessete horas e vinte e três minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Hermínio Coelho – Presidente, Kaká Mendonça e Euclides Maciel; secretariada pelo Senhor Deputado Jaques Testoni; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa, Glaucione; e ausência dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Jean Oliveira e Luizinho Goebel. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 161/13 de autoria do Poder Executivo/M 298 que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, promovendo adequação nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013 e dá outras providências”, com 16(dezesseis) votos favoráveis e 02(dois) votos contrários, com emenda. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 957/13 de autoria do Deputado Flávio Lemos que “Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Acolhedora Seara de Cristo – ACASC, no município de Porto Velho”; Projeto de Lei nº 958/13 de autoria do Deputado

Flávio Lemos que “Declara de utilidade pública a Associação Produtores Rurais e Agroindústrias do Vale do Jamari, no município de Ariquemes”; Projeto de Lei nº 969/13 de autoria do Poder Executivo/M 181 que “Institui o Certificado de Regularidade de Obras e de Fornecimento de Produtos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a ser concedido aos licitantes de obras e serviços civis e rodoviários, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 1014/13 de autoria do Deputado Flávio Lemos que “Declara de utilidade pública a Liga Independente de Basquetebol Rondoniense, no município de Porto Velho”; Projeto de Lei nº 1017/13 de autoria dos Deputados Hermínio Coelho e Cláudio Carvalho que “Dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia”; Projeto de Lei nº 1019/13 de autoria do Deputado Edvaldo Soares que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã do município de Ji-paraná”; Projeto de Lei nº 1050/13 de autoria do Deputado Adelino Follador que “Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho - ASPRODOIS, no município de Cujubim”; Projeto de Lei nº 1051/13 de autoria do Deputado Adelino Follador que “Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Desenvolvimento Social Projeto Restauração de Ariquemes - ADESPRA, no município de Ariquemes”; Projeto de Lei nº 1086/13 de autoria do Poder Executivo/M 277 que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 3177, de 11 de setembro de 2013”; Projeto de Lei nº 1097/13 de autoria do Poder Executivo/M 290 que “Autoriza o Poder Executivo a alienar bens considerados inservíveis para o serviço público, pertencente a frota da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC”, com emenda; Projeto de Lei nº 1100/13 de autoria do Poder Executivo/M 295 que “Altera o *caput* do artigo 1º, da Lei nº 2672, de 20 de dezembro de 2011, que ‘Autoriza o Poder Executivo a proceder contratações no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público’”; Projeto de Lei nº 1101/13 de autoria do Poder Executivo/M 296 que “Altera o artigo 3º da Lei nº 1184, de 27 de março de 2003 que ‘Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências’”; Projeto de Lei nº 1105/13 de autoria do Poder Executivo/M 301 que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à afetação, de bem imóvel, pertencente ao seu patrimônio, situado no município de Porto Velho”, com emenda. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezoito horas e um minuto do dia doze de novembro do ano dois mil e treze.

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, às dezoito horas e um minuto, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Hermínio Coelho – Presidente e Kaká Mendonça; secretariada pelo Senhor Deputado Jaques Testoni; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa, Glaucione; e ausência dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Luizinho Goebel e Marcelino Tenório. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 161/13 de autoria do Poder Executivo/M 298 que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, promovendo adequação nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013 e dá outras providências”, com 18(dezoito) votos favoráveis e 02(dois) votos contrários. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 957/13 de autoria do Deputado Flávio Lemos que “Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Acolhedora Seara de Cristo – ACASC, no município de Porto Velho”; Projeto de Lei nº 958/13 de autoria do Deputado Flávio Lemos que “Declara de utilidade pública a Associação Produtores Rurais e Agroindústrias do Vale do Jamari, no município de Ariquemes”; Projeto de Lei nº 969/13 de autoria do Poder Executivo/M 181 que “Institui o Certificado de Regularidade de Obras e de Fornecimento de Produtos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a ser concedido aos licitantes de obras e serviços civis e rodoviários, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 1014/13 de autoria do Deputado Flávio Lemos que “Declara de utilidade pública a Liga Independente de Basquetebol Rondoniense, no município de Porto Velho”; Projeto de Lei nº 1017/13 de autoria dos Deputados Hermínio Coelho e Cláudio Carvalho que “Dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia”; Projeto de Lei nº 1019/13 de autoria do Deputado Edvaldo Soares que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã do município de Ji-paraná”; Projeto de Lei nº 1050/13 de autoria do Deputado Adelino Follador que “Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho - ASPRODOIS, no município de Cujubim”; Projeto de Lei nº 1051/13 de autoria do Deputado Adelino Follador que “Declara de

utilidade pública a Associação Evangélica de Desenvolvimento Social Projeto Restauração de Ariquemes - ADESPRA, no município de Ariquemes”; Projeto de Lei nº 1086/13 de autoria do Poder Executivo/M 277 que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 3177, de 11 de setembro de 2013”; Projeto de Lei nº 1097/13 de autoria do Poder Executivo/M 290 que “Autoriza o Poder Executivo a alienar bens considerados inservíveis para o serviço público, pertencente a frota da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC”; Projeto de Lei nº 1100/13 de autoria do Poder Executivo/M 295 que “Altera o *caput* do artigo 1º, da Lei nº 2672, de 20 de dezembro de 2011, que ‘Autoriza o Poder Executivo a proceder contratações no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público’”; Projeto de Lei nº 1101/13 de autoria do Poder Executivo/M 296 que “Altera o artigo 3º da Lei nº 1184, de 27 de março de 2003 que ‘Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências’”; Projeto de Lei nº 1105/13 de autoria do Poder Executivo/M 301 que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à afetação, de bem imóvel, pertencente ao seu patrimônio, situado no município de Porto Velho”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar o Veto Total nº 116/13. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezoito horas e doze minutos do dia doze de novembro do ano dois mil e treze.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA****REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA - PT -**

Requer à Mesa Diretora, o adiamento de Audiência Pública, que seria realizada no dia 31 de outubro de 2013, às 15 horas, para ser realizada no dia 12 de novembro, às 9 horas, no Plenário das Deliberações tendo por objetivo a exposição de metas planejadas e executadas com recursos do PIDISE e do PROINVEST.

A Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, o adiamento de Audiência Pública, junto ao Governo do Estado de Rondônia, que seria realizada no dia 31 de outubro de 2013, às 15 horas, para ser realizada no dia 12 de novembro, às 9 horas, no Plenário das Deliberações, tendo por objetivo a exposição de metas planejadas e executadas com recursos do PIDISE e do PROINVEST.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Esta propositura visa atender uma Audiência Pública, com a finalidade de expor à população as metas planejadas e executadas com recursos do PIDISE e do PROINVEST.

Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica – PIDISE (BNDS) destinou mais de 500 milhões para serem investidos nos setores mais necessitados de ampliação: saúde, educação, segurança pública, habitação, reformas e tecnologia do estado de Rondônia.

O Programa de Apoio ao Investimento dos Estados, Distrito Federal – PROINVEST tem por objetivos de infraestrutura social e melhorias urbanas. Com recurso proveniente do Banco do Brasil e do BNDS o estado de Rondônia possui um montante de mais de 400 milhões para esse investimento.

Som os sabedores de que os setores priorizados pelo governo do Estado, realmente, estão necessitados de investimentos. Contudo, não temos conhecimento sobre o andamento dos projetos para execução das obras. Urge então solicitar a exposição das metas planejadas e executadas para que de fato a população rondoniense obtenha as informações sobre ações do Governo do Estado, principalmente no que diz respeito aos programas ora citados.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2013.
Dep. Epifânia Barbosa - PT.

REQUERIMENTO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Requer à Mesa Diretora, junto ao DNIT, lograr informações acerca do material asfáltico removido e desprezado no trecho conhecido como ponta do Abunã, bem como seu reaproveitamento.

O Parlamentar que o presente subscreve, e em conformidade com o artigo 178, inciso II, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, junto ao DNIT, lograr informações acerca do material asfáltico removido e desprezado no trecho conhecido como Ponta do Abunã bem como seu reaproveitamento.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, considerando a gravidade do fato é que apresentamos esta proposição. O objetivo deste requerimento é parra que possamos ter elemento para dar satisfação aos cidadãos do nosso Estado, quanto a grande movimentação e remoção de material (asfáltico), material este que vem sendo soterrado em valas nas margens da rodovia (no trecho conhecido como Ponta do Abunã), ou simplesmente colocado em espaços abertos.

Sabe-se que o material retirado é uma composição (britas e derivados de petróleo) que embora seja desprezado pelos técnicos do DNIT, não ser deteriora facilmente e possui valor estimável considerando as prioridades emergentes na região.

Face ao exposto, pedimos aos nobres Pares, apoio a aprovação e envio do presente requerimento ao DNIT, cabendo o responsável, nos responder conforme requerido.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2013.
Dep. Zequinha Araújo

REQUERIMENTO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Requer a transferência da Sessão Solene do dia 28 de novembro de 2013, às 15 h, para dia 03 de dezembro de 2013, às 9h e 30min, para homenagear com o Título de Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia para o Bispo Manoel Ferreira.

O Parlamentar que o presente subscreve, nas formas regimentais, requer à Mesa Diretora a realização da Sessão Solene do dia 28 de novembro de 2013, Às 15 h, para dia 03 de dezembro de 2013 às 9h 30 min, para homenagear com o Título de Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia para o Bispo Manoel Ferreira.

JUSTIFICATIVA

O senhor Manoel Ferreira nasceu em 30 de maio de 1932, em Arapiraca, Alagoas, filho de Pedro Ferreira da Silva e Otila Francisca Ferreira.

Realizou o Curso Primário em Cafelândia, estado de São Paulo. Seu Curso Ginásial foi realizado quando servia as Forças Armadas do Estado de São Paulo, na cidade de Lins.

Casado com Irene da Silva Ferreira em 5 de maio de 1957, o casal recebeu de Deus cinco filhos, Wager, Magner, Abner, Vasti e Samuel. Todos seus filhos têm excelente formação cultural e ocupam importante posições na sociedade.

Tornou-se membro das Assembleia de Deus em 2 de março de 1956, sendo ordenado Ministro Evangélico em 1 de maio de 1960, na sede das Assembleia de Deus em Madureira, Rio de Janeiro, bem como sede de Convenção Nacional das Assembleia de Deus no Brasil, onde é pastor até esta data.

Através do Conselho Nacional de Pastores do Brasil, tem desenvolvido um trabalho belíssimo de assessoria às autoridades Federais, Estaduais e Municipais em todo Brasil.

Com isso conto com o apoio dos nobres Pares visando realização de tal sessão.

Plenário das Deliberações, 22 de outubro de 2013
Dep. Flávio Lemos - PR.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA - PT - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem – DER a necessidade de construção de uma nova ponte na linha 80, KM 38, ponte rio Candeias na divisa entre Alto Paraíso e Porto Velho (Marco Azul).

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia através do DER, a necessidade de construção de uma nova ponte na linha 80, KM 38 ponte rio Candeias na divisa entre Alto Paraíso e Porto Velho (Marco Azul).

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores da linha 80, que buscam a construção da ponte tendo em vista a precariedade que a mesma se encontra, oferecendo risco diário aos alunos e comunidade em geral que por ali trafegam.

Desse modo faz se necessário o atendimento ao pleito afim de que seja garantido o direito de ir e vir com segurança dessas pessoas.

Certo de que a presente propositura contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2013

Dep. Epifânia Barbosa - PT.

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Requer à Mesa Diretora que seja adiada a Audiência Pública que seria realizada no dia 20 para 26 de novembro de 2013, às 9h.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, requer à Mesa Diretora, que seja adiada a Audiência Pública que seria realizada no dia 20 para 26 de novembro do corrente ano, às 9 h para debater sobre o tema; "Conselho Tutelar", como defensor dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o adiamento da Audiência Pública se faz necessário uma vez que este Deputado não poderá estar presente devido ao acúmulo de compromissos, necessitando alteração em sua agenda para poder está presente neste tão importante debate.

Plenário das Deliberações, 23 de outubro de 2013

Dep. Hermínio Coelho – PSD

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica a SEDUC, a necessidade da implantação do ensino médio no ano de 2014, no distrito de Vila União, município de Campo Novo de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica a SEDUC a implantação do ensino médio no ano de 2014, no distrito de Vila União, município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, esta propositura se da pelo fato de que os alunos que concluem o ensino fundamental, que em sua grande maioria ajudam os pais em suas propriedades rurais, se veem em uma difícil situação abandonam os estudos e vão trabalhar ou para cursar o ensino médio encaram a difícil realidade de levantar as 5h da manhã para tirar leite até as 8h, e 10h já tem que pegar o ônibus escolar para chegar a escola em Buritis ou Campo Novo de Rondônia, retornando para sua casa em torno de 20h, esta situação se reflete na realidade da região onde há uma grande quantidade de jovens fora da escola, pois passam muito tempo nos longos trajetos dentro do ônibus, observamos também uma crescente taxa de migração que deixam a casa dos pais, indo trabalhar na cidade, contribuindo com os problemas sociais das cidades que também não possuem uma grande estrutura.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2013.

Dep. Adelino Ângelo Follador – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica a SESAU a necessidade de providencias urgente para que o Hospital Regional de Cacoal possa atender a demanda de pacientes do município e de outros em seu entorno.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica a SESAU a necessidade de providencias urgente para que o Hospital Regional de Cacoal possa atender a demanda de pacientes do município e de outros em seu entorno.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, esta propositura se faz necessária uma vez que existe um grande numero de pacientes a serem atendidos, e o hospital apesar de toda sua estrutura não consegue atender a demanda, desta forma os pacientes são encaminhados a Porto Velho, sendo que vários já foram a óbito durante a viagem ou piorando a seu estado de saúde, pois o percurso é longo, alem disso acarreta despesas, desgastes das ambulâncias e onde Porto Velho não consegue dar atendimento ao grande numero de pacientes que chegam a todo momento do interior.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2013.

Dep. Adelino Ângelo Follador – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado com cópia a SESDEC a necessidade de fazer concurso público para Polícia Militar, Civil, Bombeiros no âmbito Estadual.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia a SESDEC a necessidade de fazer concurso público para Polícia Militar, Civil, Bombeiros no âmbito Estadual.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, esta propositura se faz necessária, pois muitos policiais militares, civis e bombeiros irão se aposentar e também farão a transposição, e se hoje a situação referente a segurança encontra-se em mal estado, devemos prevenir com o concurso novos servidores da área de segurança, sendo que um policial militar depois que passa no concurso leva em média 1 ano para assumir suas funções na rua, e que também o concurso seja feito por localidade, principalmente os municípios longe da BR, de difícil acesso, para que ele preste o concurso e fique na sua localidade, para não haver os pedidos de troca de município, o servidor já sabe que tem que ficar na localidade que prestou o concurso.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2013.

Dep. Adelino Ângelo Follador - DEM

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 252, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar Permanente para implantação e acompanhamento do projeto de integração binacional entre o Estado de Rondônia – Brasil e o Departamento do Beni – Bolívia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa, a Frente Parlamentar Permanente para implantação e acompanhamento do projeto de integração binacional entre o Estado de Rondônia – Brasil e o Departamento do Beni – Bolívia.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Permanente para implantação e acompanhamento do projeto de integração binacional entre o Estado de Rondônia – Brasil e o Departamento do Beni – Bolívia, terá composição de 5 (cinco) parlamentares que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e serão indicados por Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Permanente para implantação e acompanhamento do projeto de integração binacional entre o Estado de Rondônia – Brasil e o Departamento do Beni – Bolívia, de caráter suprapartidário, tem por objetivo reunir parlamentares desta Casa que tenham afinidade e comprometimento com a integração e intercâmbio entre os dois países.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Permanente para implantação e acompanhamento do projeto de integração binacional entre o Estado de Rondônia – Brasil e o Departamento do Beni – Bolívia reger-se-á pelo seu regulamento, redigido por seus membros, cujas disposições deverão respeitar a legislação em vigor.

Parágrafo único. O regulamento da Frente Parlamentar Permanente para implantação e acompanhamento do projeto de integração binacional entre o Estado de Rondônia – Brasil e o Departamento do Beni – Bolívia deverá prever a fala para os cidadãos e organizações não governamentais que tenham o mesmo objetivo, que se fizerem presente às suas reuniões ordinárias, estabelecendo critérios e normas para tal.

Art. 4º. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 6º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**EXTRATO**

CONTRATO N. 017/2013 - Processo nº 0001013/2013-49

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: M & A Turismo Ltda-ME.

OBJETO: é a prestação de serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, de âmbito nacional em vôos regulares, destinadas aos deputados e servidores quando em viagem a serviço ou de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais). O valor estimado para o ano de 2013 (outubro a dezembro) é no montante de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e o valor estimado para o ano de 2014 é no montante de R\$436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Processo Administrativo nº 0001013/2013-49 - Nota de Empenho: 2013NE00926, de 04/10/2013. Evento: 400091 Programa de Trabalho: 01122102020620000 Nat. Despesa: 339033 - Valor de R\$ 145.500,00, para cobertura do período de outubro a dezembro de 2013.

12.3. Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente contrato, o qual depois de lido, será devidamente assinado pelas partes contratantes e registrado às fls. 17 do Livro de Contratos do ano de 2013 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

CONTRANTE:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO – Presidente
ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário-Geral

CONTRATADA:
Ana Paula Pelegrini - Representante legal

Visto: CELSO CECCATTO - Advogado-Geral